PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.110, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Mococa,

D
E
C
R
E
T
A :

Art. 1º - Fica prorrogado por mais **03** (três) meses, a partir de **13-09-1995**, a permissão concedida à firma **Confecções Mococa Ltda - ME** pelo Decreto nº 2.493, de 21 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de setembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE NOVEMBRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica